

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 1
DE 05-01-2015**

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 05-01-2015

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.25 horas

Términus da reunião: 18.09 horas

Resumo diário da tesouraria: 02/01/2015.....2.988.614,25 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

António José da Piedade do Carmo

Luís Manuel Sousa Farinha

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Otilia Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, iniciando a mesma com um minuto de silêncio em memória do senhor **Joaquim José Louro Pereira**, que faleceu no passado dia trinta e um de dezembro, tendo o Município de Santarém decretado três dias de luto municipal. -----

--- Após este ato, o senhor **Presidente**, propôs que seja exarado em ata um voto de pesar pela perda irreparável deste Homem de todos conhecido, que subiu na vida a pulso, empregou centenas de pessoas e tanto deu ao Concelho e às Associações, empenhando-se na resolução de problemas sociais, constituindo um exemplo para todos nós.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** referiu que os eleitos do Partido Socialista se associam a este voto de pesar e luto municipal, acrescentando que, independentemente do homem bom que era, o senhor Joaquim Louro era um grande empresário, com obra espalhada por todo o País, empregando presentemente cerca de mil e trezentos trabalhadores. Sublinhou que teve a particularidade de praticar muitas ações sociais, nomeadamente tendo instituído, há muitos anos, uma bolsa para que os filhos dos trabalhadores pudessem frequentar o ensino superior, o que é notável. Era um homem visionário, com capacidade de perspetivar aquele que era o futuro, o que, sendo tão raro ter cidadãos com essa capacidade, os eleitos do Partido Socialista curvam-se, não só em sua memória, mas também pela sua obra, desejando que os seus herdeiros façam justiça ao legado que ele deixou, não só na obra física, mas fundamentalmente, naquela que é a responsabilidade de todo um nome que o grupo Louro conseguiu fazer e na forma como conseguiu mudar a vida de tantos cidadãos neste Concelho. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** - Associou-se às palavras anteriormente proferidas, relativamente ao empresário Joaquim Louro, o qual deixa, de facto, uma obra muito importante, em termos de criação de riqueza e de emprego, não só no nosso Concelho. Era um homem cujas características humanas o distinguiram nessa atividade, esperando que o seu legado dure, para além dele. -----

--- Submetido a votação pelo senhor Presidente, o Executivo Municipal, por unanimidade, aprovou o voto de pesar, como homenagem pela sua obra generosa e em

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 5 de janeiro de 2015

sinal de profundo respeito pela memória do senhor **Joaquim José Louro Pereira**. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes - Um** - Desejou um bom ano novo a todos e em particular ao Município de Santarém. Sublinhou que vai ser um ano atarefado politicamente, esperando que não se desviem do essencial e das tarefas que cabem ao Município de Santarém levar a cabo.-----

--- **Dois** – Saudou o facto de ter sido já adjudicada a obra da construção das condutas dos efluentes da bacia do Rio Alviela, esperando que este projeto se concretize até final do ano de dois mil e quinze, dada a sua importância para o concelho. -----

--- **Três** – Informou da visita que efetuou, na passada semana, à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santarém, agradecendo à A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA e aos técnicos presentes, a colaboração prestada. Esta visita foi solicitada pela Coligação Democrática Unitária, em resposta a queixas que chegaram ao seu conhecimento, nos últimos meses, nomeadamente da linha de água junto à Ponte Asseca, que receberá efluentes da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santarém. -----

--- Renovou publicamente o pedido para que a Fiscalização da Câmara Municipal de Santarém tente averiguar quais são as causas poluidoras do rio Maior, que ocorrem no nosso concelho.-----

--- **Quatro** – Acerca do anúncio da venda de dois prédios de habitação, que faziam parte da Escola Prática de Cavalaria de Santarém, questionou se continua previsto o projeto de construção de residências universitárias, já anteriormente falado em reunião deste executivo.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado - Um** - Endereçou a todos votos de um excelente ano de dois mil e quinze, esperando que a Câmara Municipal de Santarém seja uma boa gestora e que o mesmo termine de uma melhor forma do que terminou o de dois mil e catorze.-----

--- **Dois** – Questionou se está a ser feito algum inquérito, ao desaparecimento de bens da Sociedade Recreativa Operária, que se encontravam no Palácio Landal. -----

--- **Três** – Manifestou preocupação pela visão que a Câmara Municipal de Santarém tem na utilização dos Fundos Comunitários, no âmbito do Quadro Comunitário Portugal dois mil e vinte. Apesar de a Câmara Municipal estar inserida numa Comunidade Intermunicipal e de terem de existir projetos em que haja uma comunhão de interesses e vontades, de forma a serem projetos supramunicipais, muitas vezes os decisores políticos não enveredam para outro tipo de financiamentos/oportunidades que lhes sejam dadas. Considera que vinte e cinco milhões de euros disponíveis nestes Fundos é muito dinheiro e que não devem continuar a ser cometidos os mesmos erros do passado, de serem abertas candidaturas onde depois não se vai investir. Por tudo isto, é importante ter conhecimento da visão e o desejo da Câmara Municipal de Santarém nestes investimentos. -----

--- **Quatro** - Tem verificado o estacionamento abusivo, nalgumas artérias principais do Centro Histórico, mais concretamente na Rua Capelo Ivens. Também nesta artéria da cidade, verifica que o sinal de trânsito proibido, junto à ex-casa Hipólito, cuja retirada foi aprovada em reunião deste Executivo, ainda se encontra no local, não entendendo o motivo pelo qual isso acontece. -----

--- **Cinco** – Referiu que desde a época natalícia, em que foram colocadas alcatifas nas ruas do Centro Histórico, as ruas não são lavadas, continuando a verificar-se uma quantidade enorme de dejetos de pombos. Por este motivo, solicita que se proceda à lavagem das ruas da cidade, bem como junto ao edifício dos Paços do Concelho. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Referindo-se à intervenção do líder da bancada do Partido Social Democrata, na Assembleia Municipal, acerca das críticas do Partido Socialista ao Orçamento para dois mil e quinze e ao facto da oposição não apresentar propostas, propôs que até junho de dois mil e quinze, sejam informados dos montantes disponíveis para o orçamento de dois mil e dezasseis, destinados a novas obras, para que os partidos da oposição possam apresentar propostas exequíveis. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – **Um** - Desejou a todos um bom ano de dois mil e quinze com saúde e trabalho. -----

--- **Dois** – Referiu que nos mandatos anteriores, era frequente os dirigentes associativos

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 5 de janeiro de 2015

questionarem frequentemente a Câmara Municipal acerca do não pagamento de subsídios. Teve hoje conhecimento, que o Presidente do Atlético Clube de Pernes apresentou a demissão acusando a Câmara de pressões, nomeadamente de interferências nos destinos do Clube e de não cumprir os apoios que são devidos. Por este facto, solicitou um esclarecimento, acerca desta tomada posição por parte do dirigente deste Clube. -----

--- **Três** – Referiu-se ao processo de auditoria ao parque de estacionamento subterrâneo, cujo relatório já lhe fora pedido pelo Presidente da Concelhia do Partido Socialista, mas que, uma vez que é sigiloso, ainda não teve autorização para o disponibilizar. Face à gravidade deste assunto, solicitou informação acerca dos procedimentos que já foram feitos e que constam desse relatório, a posição da Abispark SA, bem como o ponto de situação da ação que corre no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga contra a Câmara Municipal de Santarém, instaurada por esta empresa. -----

--- **Quatro** – Informou que em muitas freguesias do concelho, o lixo foi recolhido na semana antes do Natal e só depois do Ano Novo, tendo ficado muito lixo no chão. Assim, e apesar de reconhecer que a época natalícia é uma época muito complicada, perguntou para quando está prevista a retirada desse lixo das ruas, considerando que há todo um ano para se fazer o planeamento da recolha, nesta quadra festiva. -----

--- **Cinco** – Voltou a questionar sobre quando foi feita a última inspeção à qualidade do ar nos edifícios da Câmara Municipal de Santarém, nomeadamente escolas públicas, edifícios municipais onde existem funcionários da Câmara, pavilhões e piscinas. Lembrou que com a alteração da Lei, é da responsabilidade dos proprietários, dos empresários, dos autarcas, a verificação da qualidade do ar nos edifícios públicos. -----

--- **Seis** – Disse ter conhecimento do Plano de Investimento da Estradas de Portugal, SA para o Concelho até dois mil e vinte. Achou muito estranho, que a Estrada Nacional cento e catorze não esteja neste Plano, uma vez que quando o mesmo foi elaborado já existia o problema das barreiras e a estrada já estava cortada, o que, no seu entender, é grave, não se perspetivar qualquer intervenção para aquela via, que é estruturante para Santarém e que permite fazer a ligação à margem sul do rio Tejo. Por este motivo,

solicitou esclarecimento acerca do que prevê este Executivo fazer, perante esta situação.

--- Senhor **Vereador Luis Farinha – Um** -Associou-se aos votos de feliz ano de dois mil e quinze, desejando o ano seja, necessariamente, melhor do que foi o ano de dois mil e catorze. -----

--- **Dois** – Informou que o espetáculo da passagem de ano no Largo do Seminário correu bem, com bastante afluência, aproveitando para enaltecer e agradecer publicamente, o trabalho dos funcionários da Câmara Municipal, porque de facto foram eles, que asseguraram o bom funcionamento e organização deste evento.-----

--- **Senhor Presidente** – Respondeu às questões colocadas, nomeadamente: -----

--- Ao senhor Vereador Francisco Madeira Lopes e em relação ao *projeto de recuperação do rio Alviela* disse ser importante e que a tomada de posição em reunião do Executivo desta Câmara Municipal, levou a que novamente este processo andasse, encontrando-se em fase de adjudicação e concretização, tudo levando a crer, que no final de dois mil e quinze estará concluído. -----

--- Relativamente à *visita à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santarém* disse que a mesma correu bem, a qual permitiu verificar o que está a ser perspectivado de futuro. Em relação às descargas, conforme foi dito pelos técnicos e consta dos relatórios, as mesmas não existiram, verificando-se apenas uma avaria em São Domingos que já foi reportada e identificada.-----

--- Quanto à questão das linhas de água, para além da questão do rio Maior, cujo trabalho está já a ser elaborado com os quatro Municípios que são atravessados por este rio, terá que se aumentar a fiscalização, sendo sempre comunicado às entidades competentes, qualquer indício de descarga. -----

--- Sobre a questão da *venda dos prédios da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém*, referiu que dois deles vão ser vendidos em hasta pública. No que diz respeito às residências de estudantes, disse que é uma ideia que não está abandonada. Informou que manteve uma reunião com o Instituto Politécnico de Santarém sobre esta matéria, onde lhe foi dado conhecimento que nas residências de estudantes deste Instituto, tem atualmente vagas, ao contrário do que acontecia em anos anteriores. Apesar disso, o

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 5 de janeiro de 2015

Instituto Politécnico de Santarém considera que se deve manter a aposta nesta vertente, por uma questão de internacionalização com protocolos com outras entidades. -----

--- Respondendo ao senhor Vereador Ricardo Segurado, disse que o Município de Santarém, à semelhança de outros no país, tem dificuldade em que os credores vejam as suas contas pagas. No entanto, os dados atuais provam que o Município de Santarém é cumpridor, cuja imagem está a mudar. Deu conhecimento de dados previsionais que lhe foram hoje transmitidos pelos serviços, de uma arrecadação da receita que ronda os oitenta e quatro por cento e de oitenta por cento nas despesas, o que demonstra que o Município está a cumprir com as suas obrigações, não só a nível orçamental destacando ainda o facto de no final do corrente ano, o Município irá estar a pagar aos seus credores num prazo médio de sessenta e sete dias. Prosseguiu dizendo que há legislação que tem de ser cumprida, e que nalguns casos o Município de Santarém é melhor que outros, destacando o facto de ter sido convidado para estar presente numa reunião na ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, relacionada com o pelouro da Ação Social, por ser considerado um dos Municípios com melhores práticas ao nível da Ação Social.-----

--- Sobre o *desaparecimento de bens no Palácio Landal*, pertencentes à Sociedade Recreativa Operária, disse que não foi aberto qualquer inquérito, uma vez que muitas das pessoas que ali estavam quando da mudança para a Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA já cá não estão. No entanto, até final da primeira quinzena deste mês será dado nota do que foi apurado.-----

--- Relativamente à visão de *utilização dos Fundos Comunitários* no âmbito do Quadro Comunitário Portugal dois mil e vinte, disse que o Município de Santarém está a estudar a possibilidade de fazer as candidaturas diretamente à União Europeia, não estando dependente da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, apesar da contratualização existente. Sobre esta contratualização, salientou que ao nível dos Municípios, haverá menos dinheiro desses Fundos Comunitários, esperando que a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses tome algumas medidas relativas a esta perda. -----

--- Prosseguiu dizendo, que no âmbito deste Programa Portugal Vinte Vinte estamos integrados numa região, que é valorizada por estes Fundos Comunitários e que haverá uma fiscalização rigorosa à aplicabilidade dos mesmos. -----

--- Sobre o *estacionamento abusivo no Centro Histórico*, informou já ter tido reuniões com a Policia de Segurança Pública sobre esta matéria. -----

--- No que diz respeito à *retirada do sinal de trânsito proibido*, junto à ex-casa Hipólito, teve informação dos serviços de que este processo não foi presente a reunião do Executivo. -----

--- Em relação à *limpeza das ruas e à captura dos pombos*, informou que existe uma praga de pombos, que faz com que os dejetos sejam muitos. O que tem sido feito em colaboração com o Serviço de Sanidade Higiene Pública e Veterinária tem surtido algum efeito, podendo não ser o desejado, estando a ser ponderado recorrer a uma entidade externa, para fazer essa captura. -----

--- Quanto às questões apresentadas pelo senhor Vereador António Carmo, no que diz respeito *ao investimento* que vai ser feito em *dois mil e quinze*, disse estar sempre disponível para fazer análise do orçamento para dois mil e dezasseis mais cedo. Relembrou que em anteriores executivos, os partidos da oposição apresentavam propostas concretas com base no orçamento. Quanto à questão dos orçamentos empolados já se verificou durante anos e com todos os partidos na Câmara Municipal de Santarém. Congratulou-se pelo facto do Município de Santarém ter um orçamento concretizável em oitenta e quatro por cento, uma vez que a média dos outros Municípios ronda os cinquenta por cento, esperando que para o próximo ano, a concretização seja superior. Por fim, realçou o facto de o Executivo do Partido Social Democrata sempre ter estado aberto à colaboração de todos os Vereadores. -----

--- Em resposta às questões colocadas pela senhora Vereadora Idália Serrão, disse: -----

--- No que concerne ao *Atlético Clube de Pernes* e à demissão do seu Presidente, refutou qualquer acusação de que o Executivo municipal possa fazer pressões a qualquer um dos clubes, assim como ter tido qualquer tipo de ingerências. Lamentou que nas reuniões que existem regularmente com todos os clubes, onde está sempre presente a senhora

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 5 de janeiro de 2015

Vereadora desse pelouro, que o ex-Presidente deste Clube, não tenha manifestado este tipo de opiniões e só o venha a fazer através da comunicação social. -----

--- Relativamente às verbas do Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo recordou que as mesmas estavam alocadas ao orçamento e que o mesmo nada previa para estas entidades, o que agora já não acontece para dois mil e quinze. ----

--- Contrariamente ao que foi dito na comunicação social, sublinhou que o Regulamento do Associativismo ainda não está fechado. Houve reuniões com os Clubes, tendo alguns deles apresentado contributos e outros não, como foi o caso do Atlético Clube de Pernes.

--- Por fim, referiu que a Câmara Municipal de Santarém não está em falta com nada com que se tinha comprometido nesta área. -----

--- Relativamente à *auditoria à Abisparque*, referiu que houve uma ação intentada contra a Câmara Municipal de Santarém à qual o advogado que representa o Município já respondeu. Disse ainda que o mesmo tem feito diversas diligências, havendo, neste momento, questões de âmbito jurídico, pelo que sugeriu que se faça uma reunião com este jurista, para que se possa ter um ponto de situação deste processo. -----

--- Quanto à *recolha do lixo* disse que foi dado conhecimento de que durante dois dias não iria ser feita recolha, desconhecendo o facto de ter ficado lixo por recolher, indo ser verificada essa situação. -----

--- No que concerne à *análise da qualidade do ar*, informou que, de momento, ainda não tem informação de todos os edifícios, apenas tem do edifício da Divisão de Planeamento e Urbanismo, que foi verificado há cerca de três meses, estando a aguardar-se relatório dos restantes edifícios.-----

--- Quanto à questão do *Plano de Investimentos para o Concelho* é claro que todos querem mais investimento para o Concelho. No entanto, não se pode esquecer da situação que o País atravessa. -----

--- No que se refere à *Estrada Nacional cento e catorze* tem mantido várias reuniões com o Ministro do Ambiente sobre esta matéria. Reafirmou que irá até às últimas consequências, relativamente aquilo que são as necessidades para o concelho de Santarém. Considerou que tem havido avanços neste processo, perspetivando-se a visita,

ainda este mês, do senhor Ministro ao nosso Concelho, pelo que até lá aguarda o desenrolar da situação. -----

--- Corroborou as palavras de agradecimento, proferidas pelo senhor Vereador Luís Farinha, aos funcionários que asseguraram o bom funcionamento e organização da passagem de ano, no Largo do Seminário. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Relativamente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para dois mil e quinze, disse que o Partido Socialista só pode apresentar propostas alternativas, quando existem propostas da parte de quem está no Poder. Reafirmou que não poderá haver propostas alternativas, quando se está perante um Orçamento que é para pagar dívida e não para execução de obras. Solicitou, que em junho do corrente ano, sejam apresentados valores destinados a investimento para dois mil e dezasseis, de modo a que possam apresentar novos projetos em função da verba disponível.-----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Disse que não irá especular sobre o assunto das Barreiras de Santarém, antes da vinda, este mês, do senhor Ministro a Santarém. No entanto, aquilo que a preocupa, no caso da Estrada nacional cento e catorze, é o facto de o plano de investimentos da Estradas de Portugal, SA até dois mil e vinte, não prever qualquer intervenção nesta estrada.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Reportando-se novamente aos prédios destinados, eventualmente, a residências universitárias, considerou que se está perante um impasse, enquanto a degradação dos edifícios é evidente, dia após dia, com tendência a agravar-se e a comprometer e a agravar os valores anteriormente orçados para a sua reparação. Em seu entender, deveriam ser tomadas medidas paliativas para que estes edifícios não continuem ao abandono, com a consequente degradação deste património municipal. -----

--- No que diz respeito à apresentação de propostas para o Orçamento, rejeitou qualquer comparação feita na Assembleia Municipal, entre o Orçamento da Câmara Municipal de Santarém e o Orçamento de Estado, em que a oposição faz de facto, propostas de alteração. No entanto, é preciso compreender, que o Orçamento de Estado permanece,

durante um mês, com uma agenda própria, em que o Parlamento trabalha, de uma forma intensiva, com centenas de pessoas, em torno de um único documento e que o Parlamento tem um conjunto de competências específicas, que não existem na Assembleia Municipal de Santarém. Destacou ainda o facto, de nem todos os Vereadores deste Executivo terem pelouros e por conseguinte terem acesso, da mesma forma, a toda a documentação, não estando, por conseguinte, nas mesmas condições, nem com os mesmos poderes, competência e responsabilidade direta, para apresentar propostas para um Orçamento. Em seu entender, tendo sido o Partido Social Democrata que ganhou e está a governar, é ele que tem essa obrigação. Recordou que as propostas apresentadas em anos anteriores, pelos partidos da oposição, não foram feitas dentro do mesmo contexto em que as contas da Câmara Municipal de Santarém se encontram atualmente, nem o resgate financeiro dessa altura era comparável ao atual. É importante a responsabilidade e coerência do Órgão Executivo, estando a Coligação Democrática Unitária disponível para trabalhar. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – Fez uma análise à entrevista dada à Rádio Pernes pelo senhor Presidente, sobre as barreiras de Santarém. -----

--- No que diz respeito ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, realçou o facto da obrigatoriedade deste documento ser apresentado de uma forma mais rigorosa, face à legislação em vigor sobre esta matéria. -----

--- **Senhor Presidente** – Relativamente à data proposta pelo senhor Vereador António Carmo para apresentação de *sugestões para o Orçamento*, disse que a mesma não é exequível, uma vez que em junho se está perante o encerramento do primeiro semestre, com comprometimentos orçamentais e a necessidade de ponderação da verba arrecadada até outubro, altura então em que se inicia a preparação do Orçamento. Por esse facto, disse que aceita a antecipação para o início de setembro, da reunião preparatória do Orçamento para dois mil e dezasseis, com todo o Executivo. -----

--- Quanto ao *Plano de Investimentos da Estradas de Portugal, SA* disse desconhecer se esta entidade tem intervenções previstas para a Estrada Nacional cento e catorze. No que diz respeito às Barreiras de Santarém irá levar este assunto até às últimas consequências.

No entanto, considera que houve alguns avanços e que em janeiro haverá uma evolução nesta matéria, tendo consciência que o Orçamento de Estado não tem dinheiro e o nosso país se encontra numa situação periclitante, do que não se pode esquecer.-----

--- Em relação às *residências universitárias*, referiu que existe uma nova legislação sobre estudantes estrangeiros, em que o Instituto Politécnico de Santarém tem uma estratégia sobre essa matéria, havendo a necessidade de este ano se tomar uma decisão sobre esse projeto. Informou ainda que já foram feitas algumas intervenções nos edifícios. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **LUÍS CARLOS LOPES DA MARTINHA**, residente na Rua do Moinho, número nove, no lugar e freguesia de Arneiro das Milhariças, deste município, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de obras de legalização de um anexo, sito no lugar da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Foi apresentado requerimento por Luís Carlos Lopes da Martinha, titular do processo de licenciamento número zero um-dois mil e oito/quinhentos e trinta e sete, acompanhado da Demonstração de Liquidação de IRS de dois mil e treze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de obras de legalização de anexo, sito na Rua Moinho de Ferro, no lugar e Freguesia de Arneiro das Milhariças, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de quinhentos e seis euros e catorze cêntimos, mediante

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 5 de janeiro de 2015

pagamento de um valor inicial de cinquenta e seis euros no ato de levantamento do alvará, e o restante em nove prestações mensais e sucessivas, no valor individual de cinquenta euros. -----

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: -----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de pagamento
1	56,14 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença de obras.
2	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 1.ª prestação.
3	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 2.ª prestação.
4	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 3.ª prestação.
5	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 4.ª prestação.
6	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 5.ª prestação.
7	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 6.ª prestação.
8	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 7.ª prestação.
9	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 8.ª prestação.
10	50,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 9.ª prestação.

--- Também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. À consideração do senhor Vereador do Urbanismo o deferimento da pretensão, nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **VÍTOR MANUEL DA CONCEIÇÃO CHANÇA**, residente no lugar de Alcaidaria, na União de Freguesias de Achete, Azoia de Cima e Póvoa de Santarém, deste município, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de autorização de utilização para habitação, referente a uma moradia unifamiliar, sita no lugar da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Foi apresentado requerimento por Vítor Manuel da Conceição Chança, titular do processo de licenciamento número zero um-dois mil e oito/quatrocentos e sessenta e oito, acompanhado da Declaração de Rendimentos (IRS) de dois mil e treze, nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de autorização de utilização para habitação, referente a uma moradia unifamiliar sita no lugar de Alcaidaria, na União de Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste Município, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de duzentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos, mediante pagamento de um valor inicial de sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos, no ato de levantamento do alvará, e o restante em três prestações mensais e sucessivas, no valor individual de sessenta euros. -

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: -----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de pagamento
1	60,85 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença de obras.
2	60,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 1.ª prestação.
3	60,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 2.ª prestação.
4	60,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 3.ª prestação.

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. À consideração do senhor Vereador do urbanismo o deferimento da

pretensão, carecendo a decisão de deliberação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de autorização de utilização, de acordo com as informações emitidas. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- De **AGÊNCIA PREDIAL DA MADALENA, LIMITADA**, com sede na Rua da Madalena, número cento e oitenta e dois, em Lisboa, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação da edificação sita na Rua de Santa Margarida, número quinze, na União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Pretende a entidade requerente alienar um prédio localizado na Rua de Santa Margarida, número quinze, em Santarém, pelo valor de cento e cinquenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. ----

--- De acordo com o artigo vinte e nove da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei número trinta e um/dois mil e catorze, de trinta de maio), as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes: -----

--- a) Execução dos programas e planos territoriais; -----

--- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas; -----

--- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos; -----

--- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico; -----

--- e) Prevenção e redução de riscos coletivos. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido na área do Centro Histórico, em vias de classificação (Anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze, Diário da República, segunda série – Número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze). De referir que, dada a

inserção em áreas de proteção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direção-Geral do Património Cultural – DGPC.-----

--- O prédio encontra-se ainda inserido em Zona non aedificandi, no âmbito do Projeto global para a estabilização das Encostas. Neste sentido, sugere-se que o presente processo seja apreciado pelo Engenheiro Fernando Trindade nesse âmbito, nomeadamente relativamente à possibilidade de ser acionado o direito de preferência, bem como à avaliação imobiliária do prédio em causa. -----

--- Mais se refere a existência do processo número zero quatro-dois mil e dez/dezanove, no qual o proprietário foi notificado para proceder ao desalojamento dos inquilinos (salvaguardando os seus direitos) e demolição do imóvel em causa.”-----

--- Nesta sequência o senhor **Engenheiro Fernando Trindade** prestou a seguinte informação: -----

--- “O prédio sito na Rua de Santa Margarida, número quinze, localiza-se na encosta de Santa Margarida, na área de intervenção do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES). -----

--- De acordo com o PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém, o prédio situa-se numa zona instável, na qual estão previstas as seguintes ações: -----

--- - Proibição de edificação (zona non aedificandi); -----

--- - Desalojamento e demolição dos edifícios, desde o número onze ao número trinta e um; -----

--- - Execução de uma estrutura de contenção na crista do talude; -----

--- - Reforço dos sistemas de instrumentação, observação e drenagem; -----

--- - Arranjo urbanístico, com parque de estacionamento e zona de lazer -----

--- Face ao exposto e considerando que o valor atual do imóvel apurado pela CAPIM é de cento e cinquenta e seis mil euros, superior ao valor de venda (cento e cinquenta mil euros), sou de parecer que a Câmara Municipal deverá exercer o direito de preferência, com base no PGEES - Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém e com a finalidade de “prevenção e redução de riscos coletivos”, desde que esteja cabimentada

aquela verba. (relatório de avaliação do imóvel – constante do processo).”-----

--- Pelo senhor **Vereador do Urbanismo** foi emitido o seguinte parecer: -----

--- “Visto. As expropriações a realizar no âmbito do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém (PGEES) são ações que decorrem do próprio projeto e como tal estão compreendidas no mesmo, encontrando-se por isso refletidas no valor global da intervenção. -----

--- Assim e atendendo ao facto de não existir dotação orçamental, quer no orçamento de dois mil e catorze, quer no orçamento de dois mil e quinze, que permita cabimentar a despesa, sou de opinião de que o Município não pode nestas circunstâncias exercer o direito de preferência no processo de alienação do referido imóvel, nem impedir a viabilidade da transação, contudo a certidão a emitir deverá referir as condicionantes que impendem sobre o imóvel. -----

--- À consideração do senhor Presidente o agendamento em reunião do executivo.”-----

--- O senhor **Vereador Madeira Lopes** referiu que este ponto é delicado, porque se trata de um prédio que está na zona de estabilização global das encostas de Santarém. Disse compreender a proposta da Câmara, ou seja, o parecer técnico vai no sentido de se exercer o direito de preferência, pois previsivelmente, será uma zona “non aedificandi” no futuro dada a sua localização na barreira mas, por outro lado, a proposta é para não exercer porque a Câmara não dispõe de verbas para o efeito. -----

--- Disse que, efetivamente é um valor elevado para algo que vai ser demolido e não pode ser reconstruído, o que o deixa preocupado porque não se vai responder ao vendedor. Referiu ter dificuldade em acreditar que o comprador não esteja ciente destas limitações, pretendendo comprar este prédio por cento e cinquenta mil euros e, portanto, eventualmente, pretende fazer valer o seu rendimento. -----

--- Referiu que a Câmara não pode exercer o direito de preferência porque o Governo ainda não disponibilizou verbas para que se possa avançar com uma das medidas de ação imediata que era desocupar os prédios. Sublinhou que, no seu entender o que está em causa é um “jogo imobiliário” em que alguém vai comprar este prédio para depois tentar ganhar algum dinheiro com o processo de expropriação. -----

--- Criticou o governo, por ainda não ter disponibilizado verbas para o problema de estabilização das barreiras, manifestando o seu receio de que dentro de algum tempo possam surgir assuntos semelhantes. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que o PS – Partido Socialista está de acordo com a proposta de não se exercer o direito de preferência. -----

--- Disse compreender as palavras do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes que levanta a questão de como é que alguém quer comprar ali algum imóvel sem possibilidade de ali construir, mas o que está em causa é exercer ou não exercer o direito de preferência, e concorda que não se exerça, pois não há capacidade financeira. -----

--- Submetido o assunto à votação, a Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Francisco Madeira Lopes, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- De **ANA MARGARIDA CORREIA TRINDADE FANHA**, com sede na Rua Mar do Norte, lote cento e seis – décimo quarto - frente, em Lisboa, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação da edificação sita na Travessa da Graça, números cento e um e cento e dois, na União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade. --

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “A requerente, enquanto proprietária, entregou um pedido de emissão de certidão referente à prerrogativa de uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém - CMS nos termos do artigo vinte e nove da lei número trinta e um/dois mil e catorze, de trinta de maio, na transmissão a título oneroso pelo valor de cinquenta e cinco mil euros, de um prédio localizado na rua Vila de Belmonte, oito e dez (artigo urbano número duzentos e quarenta e seis) – União de Freguesias / Santarém.-----

--- Antes de se proceder à análise desta questão, será de referir que a morada e número de polícia constantes da matriz predial urbana e certidão da Conservatória do Registo Predial – CRP (travessa da Graça, cento e um e cento e dois), não correspondem aos hoje atribuídos (rua Vila de Belmonte, oito e dez), pelo que a certidão só poderá mencionar a identificação atual do prédio e não a anterior. -----

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 5 de janeiro de 2015

--- Relativamente a este assunto, informo que o edifício identificado na fotografia se encontra localizado em Área Urbana a Preservar – AUP, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal de Santarém – PDM, referenciado ao portal websig e abrangido pela Zona Especial de Proteção – ZEP (Zona Especial de Proteção, Diário do Governo, segunda Série, Número duzentos e oitenta e dois de quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis) da Igreja da Graça (Santo Agostinho) (Monumento Nacional, Decreto de dezasseis de junho de mil novecentos e dez). Este prédio também se encontra inserido na área do Centro Histórico, em vias de classificação (Anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze. Diário da República número duzentos e trinta e um, II Série de vinte e nove de novembro de dois mil e doze) e Área de Reabilitação Urbana - ARU do planalto (Aviso número seis mil e noventa e dois/dois mil e treze. Diário da República número oitenta e nove, II Série de nove de maio de dois mil e treze). Cabendo, desta forma, à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. -----

--- Mais informo que, da área do edifício e apurado o valor de cento e vinte euros e sessenta e um cêntimos/metro quadrado (cinquenta e cinco mil euros/quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), se constata que o montante se encontra abaixo dos preços médios de mercado. -----

--- Contudo, face às características acima descritas e atendendo ao facto de não estar determinada a aquisição de prédios isolados, julgo não existir interesse na compra deste prédio, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de proteção e na área do centro histórico em vias de classificação, o requerente deverá também solicitar que Direção-Geral do Património Cultural - DGPC se pronuncie relativamente ao exercício do direito de preferência.” -----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concorde com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e

Urbanismo. À consideração do senhor Vereador do urbanismo a emissão da certidão requerida, após decisão de não acionamento do direito de preferência na alienação do imóvel em apreço, carecendo a mesma de deliberação pelo Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **ALFIRJOPAL – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LIMITADA**, com sede na Rua do Funchal, número cinquenta e quatro A, Fanqueiros, Município de Loures, apresentando pedido de alteração do polígono de implantação do lote quatro do loteamento de uma propriedade, sita na Rua das Parreiras, Graíño, na União de Freguesias de Romeira e Várzea, deste município, a que se refere o alvará número dez/oitenta e seis.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Na sequência da anterior informação técnica foram entregues, pela empresa requerente, as autorizações dos proprietários dos lotes números três e cinco pelo que, perfazendo agora a maioria e atendendo ao exposto na informação técnica anterior – (constante do processo), sugiro o deferimento da alteração do alvará de loteamento número dez/oitenta e seis, em conformidade com as disposições do artigo vinte e sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considerando informação técnica, proponho deferimento do pedido de licenciamento de alteração a loteamento (aditamento ao alvará dez/oitenta e seis).-----

--- Sujeito a deliberação camarária.-----

--- Aditamento sujeito a registo, prazo inferior a sessenta dias.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a alteração ao alvará de loteamento número dez/oitenta e seis, no lote quatro, em face das informações técnicas atrás

transcritas, emitindo-se posteriormente o respetivo aditamento ao alvará. -----

--- De **VILA OUREANA – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LIMITADA**, com sede na Rua da Charneca, Escandarão, Atouguia, Ourém, solicitando a receção definitiva das obras de urbanização, e conseqüente extinção da caução, referentes ao loteamento de uma propriedade sita na Urbanização Casal de São Domingos, na União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, a que se refere o alvará número um/dois mil e quatro.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “**Antecedentes** -----

--- Auto de vistoria de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, em que ficou condicionada a receção definitiva geral das infraestruturas, devido à necessidade de retirada de um candeeiro que se encontrava no interior do lote sete. -----

--- **Atual**-----

--- Informação do Engenheiro Pedro Azemel de vinte e quatro de novembro de dois mil e catorze, a dar conta de que a infraestrutura já foi removida. -----

--- **Proposta** -----

--- Em face da inexistência de qualquer outro impedimento considera-se que, tal como consta do auto de vistoria referido, poderá proceder-se à **receção definitiva** das infraestruturas de urbanização.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados pela Comissão Técnica de Vistorias, poderá proceder-se à receção definitiva das obras de urbanização e à extinção da caução associada à execução coercivas das mesmas, não acionada. Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização de acordo com as informações técnicas e auto de vistoria emitido, bem proceder à extinção da caução associada.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **OFERTA DE MATERIAL – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número sessenta e sete, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discrimina: -----

--- Vinte e dois sacos plásticos da Marca, no valor de seis euros e dezasseis cêntimos, solicitados pelo Continente, no âmbito da realização de uma reunião inter-regional, para divulgação da nossa cidade, no dia quatro de dezembro;-----

--- Cinquenta canecas da Marca, no valor de oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, solicitados pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde, para oferta aos participantes do Evento “O Jantar dos Magos”, no dia dezassete de dezembro. -----

--- E que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo municipal, para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em vinte e três do mês findo, autorizando a oferta de material às diversas entidades constantes da informação do Gabinete de Apoio Pessoal – Relações Públicas e Comunicações. -----

--- **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DO PEREIRO - ACIONAMENTO DO REFORÇO DA CAUÇÃO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número trezentos e vinte e sete, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Na nossa informação número duzentos e noventa e sete, de seis de novembro de dois mil e catorze, foi por nós sugerido, pelos motivos aí expostos, o seguinte: -----

--- Um – Que o Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no número dois do artigo

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 5 de janeiro de 2015

cento e doze, do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de março e para pagamento das multas contratuais aplicadas, deliberasse acionar a caução/garantia bancária número 125-02-1384315, no montante de cinco mil seiscentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos, prestada pela firma “Manuel Mateus Frazão, Limitada” para garantia da empreitada de Ampliação da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Pereiro e emitida pelo Banco Comercial Português, SA;-----

--- Dois – Que posteriormente a essa deliberação, fosse o processo remetido a um dos mandatários avençados do Município, com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados, a fim de intentar a competente ação judicial para cobrança do valor remanescente;-----

--- Três – Que, só após a tomada dessas diligências, fosse equacionada a receção definitiva da obra em questão.-----

--- Em um de dezembro de dois mil e catorze, o Executivo municipal deliberou proceder em conformidade com o proposto na mencionada informação número duzentos e noventa e sete/DJ/dois mil e catorze e, nomeadamente, acionar a caução/garantia bancária número 125-02-1384315, no montante de cinco mil seiscentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos, prestada pela firma “Manuel Mateus Frazão, Limitada” para garantia da empreitada de Ampliação da Escola do primeiro ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Pereiro e emitida pelo Banco Comercial Português, SA.-----

--- Em data posterior à deliberação do Executivo Municipal, chegou ao conhecimento da Divisão Jurídica que, para além do valor da caução acima mencionado, encontra-se, ainda, retida no âmbito do processo de empreitada em causa, a título de reforço de caução, a quantia de cinco mil quatrocentos e setenta e seis euros e setenta cêntimos. ----

--- Assim sendo e em face dessa nova informação, sugere-se que, em aditamento à deliberação de um de dezembro de dois mil e catorze, o Executivo Municipal delibere acionar a quantia de cinco mil quatrocentos e setenta e seis euros e setenta cêntimos, retida a título de reforço de caução, para garantia da empreitada de Ampliação da Escola do primeiro ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Pereiro, mantendo-se, no restante a mencionada deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, acionar a quantia de cinco mil quatrocentos e setenta e seis euros e setenta cêntimos, prestada pela firma Manuel Mateus Frazão, Limitada, retida a título de reforço de caução, para garantia da empreitada de Ampliação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Pereiro, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão Jurídica anteriormente transcrita.

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE DOIS – RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO - VALE DE ESTACAS - PROJETO DE DECISÃO DE CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DA QUINTA DO MOCHO, NÚMERO VINTE - BAIRRO SUÍÇO** -----

--- Foi presente a informação número trezentos e cinquenta, de dezasseis do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que se transcreve: -----

--- “Dando continuidade à informação número duzentos e oitenta e nove, de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, onde foi apresentada proposta de transferência habitacional do senhor Rui Carlos Madureira, morador na Quinta do Mocho, número vinte, no Bairro Suíço, venho agora informar que o munícipe aceitou a transferência para a habitação municipal na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – quarto E, Bairro Girão, encontrando-se reunidas as condições para concretização da referida proposta.-----

--- Caso seja definido superiormente diligenciar esta alternativa, como forma de resolução da situação e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, considerando os rendimentos do agregado familiar já apresentados, a renda a emitir corresponderá a um valor mensal de cinquenta euros e noventa e dois cêntimos, de acordo com o número três do artigo quinto do mesmo Decreto-Lei.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência habitacional de Rui Carlos Madureira residente na Quinta do Mocho, número vinte – Bairro Suíço, para a Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – quarto E – Bairro Girão, fixando a renda em cinquenta euros e noventa e dois cêntimos. -----

--- **PROCOLO - ESPAÇO DO CIDADÃO - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número trezentos e vinte e quatro, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de reunião com a senhora Vereadora Inês Barroso, (...), a mesma prestou os seguintes esclarecimentos relativamente ao Protocolo acima mencionado: ----

--- a) O referido Protocolo e, nomeadamente os espaços mencionados no Anexo I e a sua localização, nada têm que ver com o Edifício do Antigo Matadouro e com a Loja do Cidadão, a instalar naquele local, tratando-se de situações distintas; -----

--- b) Nesse âmbito, o presente Protocolo não tem qualquer relação com o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município e a AMA – Agência para a Modernização Administrativa em dois mil e nove, não o substituindo nem revogando; -----

--- c) O presente Protocolo visa apenas regular os termos da instalação dos Espaços do Cidadão nos locais indicados no seu Anexo I, sendo que, nesse âmbito, foi sugerido pelo Município e aceite pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa, a instalação em mais três freguesias do concelho de Santarém; -----

--- d) Os custos para o Município advenientes do presente Protocolo não serão significativos, uma vez que, em princípio e dado que os Espaços serão instalados nos edifícios das Juntas de Freguesia, estas assumirão a maior parte das despesas e disponibilizarão os recursos humanos necessários; -----

--- e) As freguesias onde se pretende instalar Espaços do Cidadão deram o seu acordo à instalação dos mesmos nos seus edifícios, com exceção da União de Freguesias de Santarém, a qual informou não estar interessada nessa instalação, por a mesma não se justificar em face da abertura da loja do Cidadão no edifício do Antigo Matadouro. -----

--- Assim sendo e nesse pressuposto, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Relativamente à aprovação formal do Protocolo pelo Município (Considerando “L”), embora o Protocolo esteja a ser estabelecido ao abrigo da competência prevista na aliena r) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a qual, por deliberação do Executivo Municipal de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze, foi delegada no senhor

Presidente da Câmara, parece-nos, salvo melhor opinião, que o mesmo, dada a importância da matéria em causa, deve ser aprovado mediante deliberação do Executivo municipal. -----

--- No que respeita à Cláusula primeira do Protocolo, sugere-se que o seu número um seja alterado, uma vez que a expressão “funcionamento” se encontra repetida. -----

--- Quanto ao seu número dois, parece-nos que o número, locais e horários dos Espaços do Cidadão devem ser definidos previamente à aprovação do Protocolo, sendo certo que essa é uma das matérias em que a AMA – Agência para a Modernização Administrativa solicita a colaboração do Município no sentido de confirmar o número e freguesias de localização daqueles. -----

--- Quanto às alíneas c) e d) da Cláusula quarta do Protocolo, deve ser avaliado o nível e extensão dos compromissos a assumir e, nomeadamente se, em face da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o Município terá capacidade de dar resposta a tais compromissos, alertando-se para o facto de, inexistindo essa capacidade de resposta, tal poder implicar o incumprimento do Protocolo, com todas as legais consequências daí advinentes. -----

--- Se, conforme esclarecido pela senhora Vereadora Inês Barros, as despesas aí mencionadas e disponibilização de recursos humanos vierem a ser assumidas pelas freguesias onde os Espaços forem instalados, parece-nos essencial a celebração de um Protocolo com as mesmas, com vista a titular a instalação dos espaços nos edifícios das Juntas, bem como a enquadrar os direitos e obrigações de ambas as partes, os quais devem ficar cabalmente definidos, nomeadamente, no que diz respeito à questão de uma eventual repartição de receitas e assunção de despesas. -----

--- De referir que, mesmo que não se confirme a situação de assunção das despesas pelas freguesias, a instalação dos Espaços do cidadão nos edifícios daquelas terá sempre de ser formalizada/titulada através da celebração de um Protocolo com aquelas entidades. -----

--- Ainda no âmbito da Cláusula quarta parece-nos que a sua alínea g) se encontra em contradição com o número um da Cláusula décima primeira, uma vez que a primeira refere que é obrigação do Município “garantir a manutenção dos equipamentos

instalados pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa” e a segunda refere que “compete à AMA – Agência para a Modernização Administrativa IP, assegurar a manutenção dos equipamentos por si fornecidos”, pelo que sugere que tal situação seja revista. -----

--- No que concerne à alínea f) da Cláusula sexta, chama-se a atenção para o facto de, nos termos do número oito do artigo quinto, do Decreto-Lei número setenta e quatro/dois mil e catorze, de treze de maio, o horário de atendimento dos Espaços do Cidadão, embora fixado pelo Município, dever constar do Protocolo celebrado com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa. -----

--- No que respeita ao número três da Cláusula nona, aos números dois e três da Cláusula décima primeira e ao Anexo III reitera-se o que acima se referiu a propósito das alíneas b) e c) da Cláusula quarta, nomeadamente, no que se refere à capacidade do Município de cumprir os compromissos que irá assumir com a celebração do presente Protocolo.-----

--- Chama-se particular atenção para os requisitos de instalação que são exigidos (conforme Anexo III), devendo acautelar-se que os edifícios onde serão instalados os espaços do Cidadão cumprem tais requisitos. Caso não cumpram, sugere-se que seja equacionada uma eventual alteração ao Protocolo, por forma a obviar situações de incumprimento por parte do Município. -----

--- Em função do que foi por nós sugerido acerca da aprovação formal do Protocolo por deliberação do Executivo municipal, parece-nos que, no número um da Cláusula vinte e um deve constar que o Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura.-----

--- Relativamente ao Anexo IV do Protocolo e conforme solicitado pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa, deve ser indicado o responsável do Município pela execução do mesmo.-----

--- Deve ainda, de acordo com o solicitado pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa, ser enviado ficheiro com o logotipo do Município de Santarém.”-----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Informou que o Espaço do Cidadão não é o

mesmo que a Loja do Cidadão. Trata-se de um projeto proposto pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa ao Municípios para ser aberto e disponibilizado não só em instalações municipais, como em Juntas de Freguesia para uma maior proximidade dos organismos estatais ao munícipe, principalmente nas freguesias rurais. Com esta valência, crê que se irá facilitar o trabalho aos munícipes, quando necessitam de algum documento que esteja nos serviços, que seja necessário requerer. A AMA – Agência para a Modernização Administrativa fez uma proposta, apresentando a possibilidade de abrirem alguns espaços do cidadão, em determinadas Juntas de Freguesia, cujo critério a considerar foi a densidade populacional, tendo posteriormente o Município, alargado este critério a todas as Juntas de Freguesia, que nos registos do Instituto Nacional de Estatística apresentem mais de dois mil munícipes. Foram auscultadas todas as Juntas de Freguesia havendo apenas duas que, de momento, não pretendem aderir, é o caso da União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira e União de Freguesias da cidade de Santarém.-----

--- **Senhor Presidente** – Informou que oportunamente será presente a reunião do Executivo, o protocolo de subdelegação de competências nas Juntas de Freguesia. -----

--- **Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** – A celebração destes protocolos prevê um conjunto de despesas repartidas pela Câmara Municipal e pelas Juntas de Freguesia. No entanto, desconhece-se qual o montante que cabe a cada uma das partes, situação que o preocupa. Por este motivo, gostaria de ser esclarecido sobre quem vai pagar o quê, quanto é que isso irá custar e se estas receitas dos sessenta e cinco por cento, que estão previstos cobrar aos munícipes, que parte irá cobrir as despesas que o Município vai ter.

--- Por outro lado, verificou da parte da Divisão Jurídica um conjunto de propostas de alteração à minuta do Protocolo, que não vê refletidas na mesma, desconhecendo o que foi aceite, bem como os montantes que irão ser cobrados aos munícipes, pelos serviços prestados.-----

--- **Senhora Vereadora Inês Barroso** – Relativamente às receitas e despesas decorrentes da assinatura deste Protocolo, informou que cada Junta de Freguesia fica com um balcão e com equipamento informático instalado pela AMA – Agência para a Modernização

Administrativa, devendo a Junta de Freguesia apenas disponibilizar o espaço. A Câmara Municipal suportará as despesas de deslocação dos funcionários da Junta de Freguesia a Lisboa, sendo a AMA – Agência para a Modernização Administrativa que suportará as despesas de formação das pessoas que irão dar resposta a este serviço. -----

--- Referiu que está a ser elaborada uma proposta de protocolo em que o valor de sessenta e cinco por cento da receita prevista para o Município, seja entregue à Junta de Freguesia, sendo ela a assumir o pagamento da água, da luz, da limpeza do espaço, a manutenção do equipamento informático, para que o espaço funcione. Neste momento, aquilo que o Município pretende é ser um agente facilitador na criação destes espaços de proximidade da Administração Pública aos Municípios. -----

--- No que diz respeito ao parecer da Divisão Jurídica, disse que o mesmo foi proferido antes da assinatura do Protocolo, no dia dezoito de dezembro, tendo sido salvaguardas todas as questões. -----

--- Disse ainda que são cinco postos de atendimento, com um posto de trabalho cada, em que o hardware e software necessários são da responsabilidade da AMA – Agência para a Modernização Administrativa. Quanto aos funcionários para estas funções, serão os da própria Junta de Freguesia a ter formação nessa área, não havendo, por conseguinte, um acréscimo de despesas, nem para a Junta nem para o Município. -----

--- **Senhor Presidente** – Realçou o facto de ser expetável que a receita obtida venha a cobrir os custos de funcionamento destes espaços, uma vez que não haverá contratação de pessoal. Vai ser analisado o desenvolvimento destes cinco espaços nestas freguesias, podendo posteriormente ser aberto a outras que também já manifestaram interesse. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do Protocolo “Espaço Cidadão”, assinado em dezoito de dezembro findo, entre a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, Instituto Público e o Município de Santarém. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, em representação da Coligação Democrática Unitária, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

--- “A Coligação Democrática Unitária votou favoravelmente no pressuposto de que as Juntas de Freguesia em causa foram contactadas e deram o seu assentimento ao conteúdo

das responsabilidades que vão assumir, tal como foi comunicado verbalmente na reunião de Câmara.”-----

--- Não participou na apreciação e votação do presente assunto, o senhor Vereador António Carmo, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **TRÂNSITO - BENEFICIAÇÃO DE TROÇO DA RUA DO ALEGRE - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**-----

--- Sobre o assunto em epígrafe foi presente o parecer do Técnico de Trânsito, da **Divisão de Obras e Projetos**, datado de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do pedido, efetuou-se visita técnica ao local, acompanhado pelo Engenheiro Carlos Osório, do Gabinete de Apoio às Freguesias, tendo sido esclarecido da necessidade de implementar sinalização de trânsito de carácter temporário, por forma a assegurar que os condutores sejam atempadamente informados da existência ou da possibilidade de aparecimento de condições particularmente perigosas para a circulação e que, possam impor especial prudência. -----

--- Efetuada análise relativamente às condições de circulação existentes e em conformidade com as indicações prescritas no Código de Estrada e Regulamento de Sinalização de Trânsito entendemos que por motivos de segurança deverá ser implementada a seguinte sinalização, em ambos os sentidos de circulação da Rua do Alegre, na área da União de Freguesias da Romeira e Várzea:-----

--- Um – A vinte e nove – Outros perigos (com fundo amarelo e lado com dimensão de setenta centímetros);-----

--- Dois – Painel adicional modelo dois, com a inscrição de cem metros (indicador de extensão do troço);-----

--- Três – Painel com fundo amarelo, possuindo fundo amarelo e inscrição a preto de **PAVIMENTO EM MAU ESTADO**.-----

--- Face ao exposto, enquanto não forem realizados os trabalhos de manutenção necessários, tendo como objetivo a garantia da advertência das más condições do pavimento aos diversos utilizadores desta via, propomos que seja implementada a sinalização de trânsito, em conformidade com o plano de sinalização temporária que se

apresenta em anexo.-----

--- Mais se informa que a proposta apresentada carece de aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- Sobre este assunto, o senhor **Vereador Ricardo Segurado** disse que não basta esta intervenção no troço em causa, pelo que questionou se está prevista uma intervenção de regularização desta via, face ao estado em que a mesma se encontra, tendo o senhor **Vereador Luís Farinha** referido que a Câmara Municipal está a analisar a colocação de uma sinalização provisória que já tem subjacente a necessidade de uma intervenção, no âmbito do contrato de conservação corrente que se pretende realizar. -----

--- Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de sinalização temporária em ambos os sentidos de circulação da Rua do Alegre, na área da União de Freguesias da Romeira e Várzea, por forma a assegurar que os condutores sejam atempadamente informados de trabalhos de beneficiação daquele troço, nos termos propostos no parecer do Técnico de Trânsito, da Divisão de Obras e Projetos e no plano de sinalização temporária, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento I).-----

--- **TRÂNSITO - CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL DE SANTARÉM - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**-----

--- Foi presente o pedido do **Centro Social Interparoquial de Santarém** para colocação de um sinal de estacionamento proibido no portão de acesso ao edifício de que é proprietário, sito na Travessa de São Brás, nesta cidade.-----

--- Na sequência deste pedido, o técnico de trânsito da **Divisão de Obras e Projetos**, informou em três de dezembro findo, o seguinte: -----

--- “O Centro Social Interparoquial de Santarém solicita autorização para colocar sinal de estacionamento proibido, no âmbito do artigo cinquenta do Código de Estrada, no portão de acesso à propriedade, sita na Travessa de São Brás, número vinte e um, Santarém, fundamentando a sua pretensão, pela impossibilidade de acesso de veículos do centro social ou de pessoas à sua propriedade, pelo frequente estacionamento de veículos frente ao portão. -----

--- Após análise do pedido, e no seguimento de várias visitas técnicas ao local (dentro do período laboral) confirmamos o uso indevido do espaço junto ao portão da propriedade para estacionamento de veículos, impedindo o acesso de pessoas e de veículos. Mais se informa que o portão possui rampa por forma a permitir o fácil acesso de veículos. -----

--- Em face do exposto e no âmbito da aliena c) do número um do artigo cinquenta do Código da Estrada – Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro: É proibido o estacionamento nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento, entendemos nada ter a opor face ao solicitado, desde que a aquisição e colocação do sinal de estacionamento no portão, seja da responsabilidade do requerente, devendo o sinal de trânsito ser colocado na parte superior do portão, por forma a ser facilmente visível pelos utentes das vias. ----

--- Mais se informa que este assunto, tratando-se de uma autorização para colocação de sinalização de trânsito, com exposição para a via pública, carece de aprovação pelo Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do Centro Social Interparoquial de Santarém, de colocação de sinal de estacionamento proibido, no portão de acesso à sua propriedade, sita na Travessa de São Brás, número vinte e um, nesta Cidade, de harmonia com o parecer favorável do Técnico de Trânsito, da Divisão de Obras e Projetos, emitido em três do mês findo.-----

--- **TRÂNSITO - ESTRADA DO CAMPO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**-----

--- Foi presente a informação número duzentos e dezasseis, de um do mês findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- “Quanto ao referido pela Chefe de Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, Engenheira Laura Guerra, e no seguimento de visita técnica ao caminho municipal em apreço, somos a considerar que, enquanto não se efetuar a totalidade dos trabalhos de manutenção corretiva previstos no âmbito da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, torna-se necessário implementar sinalização de trânsito de carácter temporário, por forma a assegurar que os condutores sejam atempadamente informados da existência ou da

possibilidade de aparecimento de condições particularmente perigosas para a circulação e que possam impor especial prudência. -----

--- Efetuada análise relativamente às condições de circulação existentes e em conformidade com as indicações prescritas no Código de Estrada e Regulamento de Sinalização de Trânsito, entendemos que por motivos de segurança deverá ser implementada a seguinte sinalização, em ambos os sentidos de circulação da via que estabelece a ligação entre o lugar de Santa Iria da Ribeira e a localidade de Vale de Figueira: -----

--- Um – A vinte e nove – Outros perigos (com fundo amarelo e lado com dimensão de setenta centímetros); -----

--- Dois – Painel adicional modelo um a, com a inscrição de oito vírgula cinco quilómetros (indicador de extensão do troço); -----

--- Três – Painel com fundo amarelo, possuindo fundo amarelo e inscrição a preto de PAVIMENTO EM MAU ESTADO. -----

--- Face ao exposto, enquanto não foram realizados os trabalhos de manutenção previstos para a Estrada do Campo, com o objetivo de garantir-se a advertência das más condições do pavimento aos diversos utilizadores desta via, propomos que seja implementada a sinalização de trânsito, em conformidade com o plano de sinalização temporário que se apresenta em anexo. -----

--- Mais se informa que a proposta apresentada carece de aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de sinalização temporária em ambos os sentidos de circulação na Estrada do Campo, nos termos propostos pelo Técnico de Trânsito, na informação da Divisão de Obras e Projetos, anteriormente transcrita e do plano de sinalização temporária, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS** -----

--- Pelo senhor **Presidente** foi presente a proposta número trinta, datada de trinta do mês

findo, do seguinte teor: -----

--- “Proponho que o vencimento mensal dos trabalhadores seja pago através de depósito em instituições bancárias, no dia vinte e dois de cada mês, ou no dia útil que lhe antecede. Mais proponho que os subsídios de férias e natal sejam pagos de acordo com o estipulado na Lei do Orçamento de Estado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **PROJETO DE REGULAMENTO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Sobre este assunto, pela **Divisão de Educação e Juventude** foram presentes as informações números cento e vinte e oito e oitenta e sete, de vinte de novembro e dez de dezembro últimos, respetivamente, remetendo proposta de Regulamento para a Ação Social Escolar, com vista à regulamentação das modalidades de apoio no primeiro ciclo do Ensino Básico e Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, resultantes da implementação da Plataforma de Ensino Assistido.-----

--- Em cumprimento do despacho da senhora Vereadora Inês Barroso, a **Divisão Jurídica** pronunciou-se sobre o assunto, informando o seguinte: -----

--- “Na sequência das alterações sugeridas pela Divisão Jurídica relativamente ao Projeto de Regulamento mencionado em epígrafe e após introdução das mesmas no documento, pela Divisão de Educação e Juventude, foi solicitado que a Divisão Jurídica confirme se as referidas alterações se encontram em conformidade com o sugerido.-----

--- Assim, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- No que respeita ao número seis do artigo décimo primeiro, parece-nos que, uma vez que não foi feita qualquer alteração, o mesmo ainda se encontra em contradição com o número sete do mesmo artigo, onde se refere que o Prolongamento de Horário deverá ser sempre assegurado, salvo circunstâncias excepcionais, o que não se verifica no âmbito do número seis, pois, em caso de falta de pessoal docente (o que não nos parece encaixar no conceito de “circunstancias excepcionais”), o prolongamento não é assegurado.-----

--- Relativamente às restantes alterações, as mesmas parecem-nos estar em

conformidade com o sugerido. -----

--- No que respeita ao procedimento a adotar, verifica-se que não foi dado cumprimento ao disposto nas normas difundidas pela Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, relativamente à elaboração e publicação do Regulamento, aprovadas por despacho da senhora Vereadora Catarina Maia, nomeadamente: -----

--- a) Não foi introduzido o Aviso previamente à Nota Justificativa; -----

--- b) Não foram eliminados os cabeçalhos e os números de página; -----

--- c) Não foi respeitado o entrelinhamento “single”; -----

--- d) Uma vez que o documento enviado está em formato PDF não é possível verificar se a medida das margens está em conformidade com o exigido pela Imprensa Nacional Casa da Moeda. -----

--- Por último, após reunião interna dos serviços da Divisão Jurídica, ocorrida no início desta semana, verificou-se que a mesma se tem debatido com algumas dificuldades no que respeita à cobrança de refeições escolares em dívida, nomeadamente, por se permitir a acumulação de dívidas por vezes elevadas e dilatadas no tempo. -----

--- Em face disso, previamente à aprovação do projeto de regulamento, sugere-se que seja equacionada a revisão/alteração do procedimento de pagamento das refeições escolares no sentido de as mesmas serem adquiridas (pagas) previamente ao seu consumo e não pagas “a posteriori”, como tendo vindo a suceder.” -----

--- Após terem sido prestados os esclarecimentos necessários a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento de Ação Social Escolar do Município de Santarém, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante, devendo proceder-se à respetiva publicação em Diário da República nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO NAS ÁREAS DA AGRICULTURA E AGRO-INDÚSTRIA - RATIFICAÇÃO** -----

--- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a proposta número vinte e nove, de vinte e dois de dezembro findo, do **senhor Presidente**, do seguinte teor: -----

- “Considerando que:-----
- Um – É inquestionável o papel central dos setores agrícola e agroalimentar na atividade económica da região de Lisboa e Vale do Tejo; -----
- Dois – Não existe, na região, um espaço físico que, desenvolvendo e aprofundando o conhecimento sobre o tema, agregue competências especializadas e que, simultaneamente, apoie o tecido empresarial no sentido da incorporação de inovação e de valor acrescentado nas empresas do setor;-----
- Três – É importante que se congreguem esforços no sentido do desenvolvimento da experimentação, investigação, inovação, formação e transferência de conhecimento e tecnologia nesta área, nomeadamente através da constituição de parcerias de colaboração com as instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), bem como as restantes entidades de ensino e investigação existentes, de forma a que seja assegurada a complementaridade e sinergia entre todas elas;-----
- Quatro – Da mesma forma, é indispensável a dinamização do Polo da Fonte Boa do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, espaço este com condições de tradição e excelência para o desenvolvimento de projetos desta natureza; -----
- Cinco – Neste sentido, não pode o Município de Santarém deixar de apoiar e integrar este grupo de trabalho, cumprindo, desta forma, as suas atribuições, nomeadamente as previstas no artigo vinte e três, números um e dois, alíneas d), e) e m) da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----
- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Santarém delibere, ratificando, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a aprovação do Memorando de Entendimento em anexo.” -----
- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----
- **Senhor Presidente** – Informou que este memorando será objeto de Protocolo entre as entidades que o assinaram. Referiu ser com grande orgulho que a Câmara Municipal assinou este memorando desejando que a Estação Zootécnica Nacional e aquele espaço volte a ter a vida que já teve, com objetivos bastante específicos, nomeadamente na

valorização da investigação e inovação no setor agrário e agroalimentar. -----

--- Disse ainda, haver um Quadro Comunitário para explorar, sendo a nossa região diferenciadora das restantes, esperando que com este memorando e com as entidades envolvidas, se possa vir a beneficiar deste projeto.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Considerou que aquilo que se está a aprovar é um memorando de boas intenções das partes envolvidas referindo que o mesmo lhe traz sentimentos contraditórios. Por um lado, considera positivo o olhar da Administração Central para aquele espaço e o congregar de várias entidades, em torno da investigação. Por outro lado, não se congratula por antever neste memorando, uma certa lógica de funcionamento de instituições públicas, designadamente aquelas dedicadas ao conhecimento, à investigação, à ciência estarem subordinadas a objetivos empresariais. Reconheceu que atualmente, a rentabilização do conhecimento é fundamental e que as reformas feitas na última década, quer na Administração Pública, quer nos Institutos Públicos e Laboratórios nacionais dedicados à investigação, conduziram a uma importante perda de capacidade de intervenção dessas entidades, com a exigência de que as mesmas passem a ter receitas próprias. Em seu entender a Administração Pública olha para um conjunto de Institutos Públicos, procurando torná-los quase semi-empresas, preocupando-o essa visão quando se fala de ciência e de institutos que tem necessidades acrescidas na área da manutenção do conhecimento, que é vital para o próprio desenvolvimento futuro da atividade agrícola, que é competitiva e que precisa de investigadores dedicados, mas com liberdade na área da investigação. -----

--- **Senhor Presidente** – Disse que este memorando foi o resultado de muitos meses de reuniões, acreditando muito neste projeto, que será diferenciador para a região, sendo a Estação Zootécnica Nacional o espaço privilegiado onde essa inovação pode acontecer. -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, os termos do Memorando de entendimento nas áreas da Agricultura e Agro-Indústria, assinado em dezoito de dezembro findo, entre a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, a Câmara Municipal de Santarém, a

Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, a Agrocluster/Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Universidade de Lisboa, o Instituto Politécnico de Santarém, a Universidade de Évora e a Escola Superior Agrária de Santarém, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento IV).-----

--- **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Sobre este assunto, foi presente a informação número cento e sessenta e três, de vinte e nove do mês findo, da **Divisão de Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo a que o montante de fundos disponíveis não é homogéneo ao longo do ano, ocorrendo meses em que esse montante é bastante significativo e outros para os quais existe deficit, como é o caso do mês de janeiro de dois mil e quinze, vêm este serviços apresentar proposta de aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com o disposto na alínea c) do número um, do artigo quarto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, conjugado com o artigo sexto do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, o qual visa fazer face à necessidade de emissão de requisições e compromissos decorrentes da assunção de despesas com a aquisição de bens e serviços respeitantes ao funcionamento corrente dos serviços municipais. Neste sentido, propõe-se o aumento temporário de fundos disponíveis para o primeiro trimestre do ano de dois mil e quinze, por antecipação de receita própria (Imposto Municipal sobre Imóveis) relativa ao mês de maio do mesmo ano, no valor de um milhão de euros. Em comparação com o aumento de fundos necessários para igual período de dois mil e catorze, que se cifrou nos três milhões de euros, verifica-se uma diminuição de dois milhões de euros.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de um milhão de euros, para o trimestre de janeiro a março de dois mil e quinze, de harmonia com o proposto na informação da Divisão de Finanças anteriormente transcrita. -----

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Relativamente ao assunto acima referenciado, pela **Secção de Contabilidade**, foi presente a informação número cento e sessenta e dois, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove – O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), no ponto 2.3.4.3 – Execução Orçamental, refere que, em caso de reconhecida necessidade poderão ser criados fundos de maneiio. Para efeitos de controlo dos mesmos, o órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesas a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo e ainda: -----

--- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica; -----

--- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;-----

--- c) A sua reposição até trinta e um de dezembro. -----

--- Depois de ter solicitado contributo aos diversos serviços deste Município, vem esta divisão propor o regulamento que se anexa a esta informação.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o Regulamento e constituição de fundos de maneiio para o ano de dois mil e quinze, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia do mesmo anexa à presente ata, ela fazendo parte integrante (documento V).-----

--- **PROPOSTA DE NOMEACÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE VALE DO TEJO**-----

--- Foi presente a **proposta** número vinte e oito, de vinte e dois do mês findo, subscrita pelo senhor **Presidente**, do seguinte teor: -----

- “Considerando que:-----
- Um – Em três de novembro de dois mil e catorze foi celebrada a escritura de constituição da Associação de Municípios do Vale do Tejo, da qual o Município de Santarém é associado; -----
- Dois – Nos termos do artigo décimo, dos Estatutos da dita Associação, aprovados em reunião do Executivo municipal de vinte e nove de agosto de dois mil e catorze e em reunião da Assembleia Municipal de vinte e seis de setembro de dois mil e catorze, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo é constituída por dois representantes de cada Município associado, nomeadamente pelos Presidentes das Câmaras Municipais ou seus substitutos e por um Vereador, designado pelo respetivo órgão Executivo; -----
- Três – Neste sentido, torna-se necessário deliberar sobre a designação do Vereador a integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo; ----
- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Santarém delibere, ao abrigo do disposto na alínea oo) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a nomeação da senhora Vereadora Susana Pita Soares, como representante do Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo.”-----
- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, nomear a senhora Vereadora Susana Pita Soares, como representante do Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Vale do Tejo, ao abrigo do disposto na alínea oo) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----
- Não participou na apreciação e votação do presente assunto, a senhora Vereadora Susana Pita Soares. -----
- **PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**-----
- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número vinte e sete,

de três do mês findo, do **Técnico Superior de Desporto** do seguinte teor: -----

--- “Com base nas Orientações da Comunidade Europeia para a atividade física, onde é destacada a importância de criação de planos de desenvolvimento desportivo, cabe aos serviços de desporto do Município criar as condições necessárias à preparação e execução, de uma estratégia que permita ir de encontro às orientações europeias já referidas.-----

--- Assim, a mudança que se pretende atingir relativamente aos hábitos associados à prática desportiva, pode ser implantada através de políticas e práticas alargadas e inovadoras, nomeadamente através da cooperação entre setores e pela adoção de novos papéis por parte do associativismo desportivo. -----

--- As autarquias locais são, também, responsáveis pela grande maioria das infraestruturas desportivas públicas, possuindo uma capacidade essencial, no sentido da criação de condições favoráveis à disponibilização da prática desportiva. -----

--- Querendo o Município assumir o papel que emana das diretrizes europeias e nacionais, apresenta-se para o efeito, uma proposta de Regulamento para criação do Conselho Municipal de Desporto, com o objetivo de conseguir uma participação alargada e que permita a geração de consensos no que a estratégia de desenvolvimento desportivo do concelho diz respeito. -----

--- O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos cento e doze, número sete e duzentos e quarenta e um, da Constituição da República Portuguesa, nos artigos cento e catorze e cento e dezoito do Código Procedimento Administrativo, nas alíneas k) do número um do artigo trinta e três e g) do número um do artigo vinte e cinco, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e nos artigos segundo, quinto e oitavo da Lei número cinco/dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, todos na sua atual redação.-----

--- No processo de criação do referido Regulamento, os clubes e Associações integrantes do associativismo desportivo do Concelho de Santarém, tiveram oportunidade de se pronunciarem sob o conteúdo e objetivos do mesmo, tendo inclusive o Município promovido a realização de reuniões, onde foram ouvidos os clubes mais representativos

do Concelho.-----

--- Assim, coloca-se à superior consideração a presente proposta de Regulamento e o respetivo agendamento para aprovação em reunião do executivo municipal.”-----

--- Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** teceu alguns comentários, tendo a senhora **Vereadora Inês Barroso** informado que este Regulamento irá ser publicado para apreciação pública, podendo ser apresentados contributos a integrar eventualmente no documento.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento para a criação do Conselho Municipal de Desporto, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante, devendo proceder-se à respetiva publicação em Diário da República nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- **"CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO - ERROS E OMISSÕES REFERENTES AOS TRABALHOS DE CARPINTARIA, GUARDAS METÁLICAS E CORRIMÃOS"** -----

--- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e noventa, de trinta de outubro último da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- “Com vista ao cumprimento do estipulado nos projetos de Instalações de Segurança (SCIE) e de Arquitetura foi reclamado pelo adjudicatário da empreitada de construção do Centro escolar do Sacapeito, discrepâncias entre o definido nas peças do projeto e as quantidades previstas no mapa de trabalhos, referentes aos seguintes itens: -----

--- i) Instalação de Segurança-----

- “Fornecimento e aplicação de porta de batente interior + aros e guarnições com uma folha de abrir e estrutura alveolar de madeira, folheada a tola e pintada em obra com tinta de esmalte de poliuretanos tipo “Robbialac, série Robbimix, FP 020 semi-mate, referência duzentos e oitenta e sete (cor indicada nas peças desenhadas)” ou equivalente, com aplicação prévia de primário de poliuretanos para interior, tipo “Primário PU branco, referência 094-0022” ou equivalente, incluindo ferragens, acessórios, puxadores, fechadura, mola aérea, sinalética (quando aplicável), todos os trabalhos e materiais

necessários, tudo conforme mapa de vãos. Referência dos vãos: - VIMO5 e VIMO5*”; -
- “Fornecimento e aplicação de portaro corta-fogo CF trinta em MDF com primário de verniz para receber acabamento, com uma folha de abrir, tipo “Vicaima, série Essencial, referência G dez”, ou equivalente, incluindo acabamento final, ferragens, acessórios, puxadores, fechadura, mola recuperadora, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme mapa de vãos, referência dos vãos – VICF trinta”. -----

--- ii) Arquitetura -----

-“Fornecimento e aplicação de CORRIMÃOS em perfis de aço, incluindo preparação da superfície dos perfis com decapagem ao grau Sa dois e meio de acordo com a norma ISSO 8501-1, aplicação de uma demão de quarenta microns de primário do tipo “Robbifer, fosfato de zinco, referência 021-0291 da Robbialac” ou equivalente, duas demãos com quarenta microns no total de acabamento do tipo “Esmalte meio brilho série 045, afinado a cor RAL sete mil e doze, da Robbialac” ou equivalente, limpeza e desgorduramento das superfícies, fixações, peças de remate, parafusos, chapas de fixação, buchas, solda, quinagens, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme desenhos de pormenor e indicações dos fornecedores”;-

-“Fornecimento e aplicação de GUARDAS em perfis de aço, incluindo preparação da superfície dos perfis com decapagem ao grau Sa dois e meio de acordo com a norma ISSO 8501-1, aplicação de uma demão de 40microns de primário do tipo “Robbifer, fosfato de zinco, referências 021-0291 da Robbialac” ou equivalente, uma ou duas demãos com quarenta microns no total de acabamento do tipo “Esmalte meio brilho série 045, afinado a cor RAL 7012, da Robbialac” ou equivalente, limpeza e desgorduramento das superfícies, fixações, peças de remate, parafusos, chapas de fixação, buchas, solda, quinagens, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme desenhos de pormenor e indicações dos fornecedores”;-

--- Após análise efetuada, considera-se a reclamação apresentada passível de aceitação, no âmbito de suprimento de erros e omissões, na medida em que as novas quantidades visam suprir erros e omissões do caderno de encargos que dizem respeito a espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do

contrato (artigo sessenta e um do Código dos Contratos Públicos). -----

--- Para cumprimento dos projetos acima mencionados, surgem novas quantidades de trabalhos, em relação às previstas em contrato, que importa formalizar conforme definido na legislação em vigor e cujos valores financeiros, estipulados de acordo com o definido no artigo trezentos e setenta e sete do Código dos Contratos Públicos, se apresentam no quadro seguinte: -----

	Carpintarias	Guardas e Corrimãos
Trabalhos a contratar para suprimento de erros e omissões	23 551,68€	448,35€
Trabalhos a suprimir do contrato em execução	8 047,67€	0,00€

--- Na fase de concurso, não foi apresentada qualquer reclamação sobre erros e omissões relativa aos itens acima referidos, pelo que de acordo com o estipulado no artigo trezentos e setenta e oito do Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, correspondendo essa responsabilidade a metade do preço dos trabalhos de suprimento de erros e omissões. -----

--- Face ao exposto e sem prejuízo da obtenção do parecer jurídico, propõe-se: -----

--- Um – A cabimentação da verba necessária no valor de doze mil euros e dois cêntimos + IVA, correspondendo a metade do valor total dos trabalhos de suprimento de erros e omissões reclamados pelo empreiteiro, cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato; -----

--- Dois – A formalização dos trabalhos constantes no Mapa de Trabalhos, no âmbito de trabalhos de suprimento de erros e omissões, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, correspondendo estes a um valor de quatro vírgula trinta e um por cento (somatório do preço dos diversos trabalhos de suprimento de erros e omissões), enquadrável no definido no ponto três do artigo trezentos e setenta e seis do Código dos Contratos Públicos.” -----

--- Sobre este assunto e em cumprimento do despacho do senhor Vereador Luís Farinha, exarado em vinte e dois de dezembro findo, pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número trezentos e quarenta e quatro, de vinte e três do mês findo, do

seguinte teor:-----

--- “Na sequência do assunto mencionado em epígrafe, verifica-se que a empreitada para construção do Centro Escolar do Sacapeito foi adjudicada à empresa Construções Pragosa, SA, no âmbito de procedimento pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, estando a mesma ainda a ser executada. -----

--- Em face da informação número cento e noventa, de trinta de outubro de dois mil e catorze, proveniente da Divisão de Obras e Projetos verifica-se que, com vista ao cumprimento do estipulado nos projetos de instalações de segurança e arquitetura, foi reclamado pelo adjudicatário da referida empreitada, discrepâncias entre o definido nas peças de projeto e as quantidades previstas no mapa de trabalhos. -----

--- Da referida informação retira-se ainda que, após análise efetuada pela Divisão de Obras e Projetos, foi dado provimento ao reclamado pelo adjudicatário, no âmbito de suprimento de erros e omissões, na medida em que as novas quantidades visam suprir erros e omissões do caderno de encargos, que dizem respeito a espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato (conforme ii) da alínea a) do número um do artigo sessenta e um do Código dos Contratos Públicos).-----

--- No entanto, de modo a aferir de quem é a responsabilidade dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, o artigo trezentos e setenta e oito do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, consigna o seguinte: -----

----- *Artigo trezentos e setenta e oito* -----

----- *Responsabilidade pelos erros e omissões* -----

---- *Um – O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra.* -----

---- *Dois – Quando o empreiteiro tenha obrigação de elaborar o projeto de execução, é o mesmo responsável pelos trabalhos de suprimento dos respetivos erros e omissões, exceto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono da obra.* -----

---- *Três – O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto no número dois do artigo sessenta e um, exceto pelos que hajam sido identificados pelos interessados na fase de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.* -----

----*Quatro – O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados na fase de formação do contrato nos termos do disposto no número dois do artigo sessenta e um, também não tenham sido por ele identificados no prazo de trinta dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção,* -----

----*Cinco – A responsabilidade do empreiteiro prevista no número três corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões executados.* -----

----*Seis – Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso os erros e omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra:* -----

----*a) Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;* -----

----*b) Fica o empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assista ao dono da obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nos números três a cinco.*

----*Sete – No caso previsto no número anterior, a responsabilidade dos terceiros perante o dono da obra ou o empreiteiro quando fundada em título contratual, é limitado ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respetivo contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.*-----

--- Assim sendo e em face do alegado na informação número cento e noventa/Divisão de Obras e Projetos/dois mil e catorze, nomeadamente que na fase da formação do contrato não foi apresentada qualquer reclamação sobre erros e omissões (conforme número dois do artigo sessenta e um do Código dos Contratos Públicos), somos de opinião de que, o empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões, cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato e não o foi, correspondendo essa responsabilidade a metade do preço desses trabalhos, nos termos do número três e número cinco do artigo trezentos e setenta e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Assim, em face do supra exposto, deverá o empreiteiro e o dono da obra serem responsabilizados em partes iguais pelo pagamento do valor total dos trabalhos de suprimento de erros e omissões. -----

--- Concomitantemente e dado que o projeto inicial da obra foi elaborado por empresa externa ao Município, deverá esta edilidade socorrer-se do consignado no número seis e número sete do artigo trezentos e setenta e oito do Código dos Contratos Públicos, intentado, logo que apurados todos os valores, ação judicial contra a empresa projetista, no sentido de ser ressarcida dos montantes assumidos em sede de suprimento de erros e omissões.”-----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, assumir os encargos no montante de doze mil euros e dois cêntimos, acrescidos de IVA, correspondentes a metade do valor total dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no âmbito da empreitada de construção do Centro Escolar do Sacapeito, reclamados pelo empreiteiro, cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, de harmonia com o preconizado nas informações atrás transcritas, da Divisão de Obras e Projetos e da Divisão Jurídica, respetivamente. -----

--- **PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DOS MONTANTES EM DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DO HORÁRIO** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e dezasseis, de dezoito do mês findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que o Município de Santarém assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação escolar às crianças que frequentam os estabelecimentos do primeiro Ciclo do Ensino Básico e da educação pré-escolar do concelho através de um contrato fornecimento de refeições escolares. Assegura, também, o prolongamento de horário e atividades de animação e de apoio à família às crianças que frequentam a educação pré-escolar. -----

--- Relativamente ao supracitado e aproveitando o fim do ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, este serviço procedeu à compilação dos dados referentes aos montantes em dívida, respeitantes a refeições escolares e prolongamento do horário. De acordo com os montantes apurados notificou-se os encarregados de educação através de carta registada com aviso de receção para que, no prazo de quinze dias úteis, efetuassem o pagamento da dívida ou se pronunciassem. Contudo, dentro do prazo definido alguns dos encarregados de educação acusaram a receção das mesmas solicitando o pagamento das suas dívidas faseadamente. -----

--- Por outro lado existem situações em que os encarregados de educação, mesmo antes

de serem notificados, e tendo conhecimento dos valores que possuíam em dívida também se pronunciaram sobre a dificuldade que tinham em pagar os respetivos montantes.
--- Assim e face ao exposto no quadro infra apresentam-se elencadas as propostas de mensalidades para liquidação dos montantes em dívida e por encarregado de educação.

Nome do Enc. Educação	Montante da Dívida no fim do Ano Letivo 2013/2014			Mensalidades		Obs.
	Refeições	Prolong. Horário	Total	N.º	Valor	
Marisa Isabel Silva Bento	- 411,72 €	---	- 411,72 €	12	34,31 €	---
Ângela Sandrina Lima da Costa Dias	- 433,62 €	---	- 433,62 €	12	36,00 €	A última prestação será de 37,62€
Emília Maria Ventura L. Arroiteia	- 246,01 €	- 161,34 €	- 407,35 €	3	135,78 €	A última prestação será de 135,79€
Carlos Alberto Pinto de Oliveira	- 156,22 €	---	- 156,22 €	8	20,00 €	A última prestação será de 16,22€
Maria do Carmo Simão Mendes	- 236,52 €	- 120,45 €	- 356,97 €	10	36,00 €	A última prestação será de 32,97€
Nicoleta Eugénia Farte	- 84,68 €	---	- 84,68 €	4	20,00 €	A última prestação será de 24,68€

--- Por conseguinte sugiro a análise do proposto, bem como o envio de uma resposta o mais breve possível a fim de se informar os encarregados de educação sobre a decisão tomada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os encarregados de educação a proceder ao pagamento faseado dos montantes em dividas referentes a refeições escolares e prolongamento do horário dos seus educandos, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ALTERAÇÕES DE ESTACIONAMENTO E TRÂNSITO PARA A PASSAGEM DE ANO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Compras**, foi presente a informação número oitenta e dois, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da

necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à contratação a diversas empresas de comunicação para publicação de Edital referente às alterações de estacionamento e trânsito para a passagem de ano dois mil e catorze/dois mil e quinze, sugerindo-se a contratação com as entidades sugeridas na informação em anexo contabilizando o valor total com IVA seiscentos e dois euros e nove cêntimos. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária uma vez que a prestação de serviços de dois mil e catorze não decorre de renovação ou celebração com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em dois mil e treze, conforme o disposto no número um, do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- De acordo com o despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, “a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em

Funções Públicas”.-----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que: -----

--- Proponha a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Socialista, ratificar a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à contratação a diversas empresas de comunicação, para publicação de edital referente às alterações de estacionamento e trânsito para a passagem de ano dois mil e catorze/dois mil e quinze, nos termos do despacho do senhor Presidente, exarado em trinta de dezembro findo, na informação da Secção de Compras, anteriormente transcrita.

--- **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE ACIDENTES PESSOAIS (INDIVIDUAL E TEMPORÁRIA) - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Foi presente a informação número setenta e nove, de dezoito do mês findo, da **Secção de Compras** do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais com a empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, SA no valor total de noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um

conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto da prestação de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e treze, sendo que, neste caso, a taxa de redução a aplicar será de doze por cento, conforme o disposto na alínea b), do número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze.-----

--- Assim, considerando que em dois mil e treze decorreu a execução da prestação de serviços cujo objeto principal consistiu na “Contratação de apólices de seguros de acidentes pessoais” cujo valor total por agregação excedeu os dois mil euros, terá que ser aplicada, aos valores das apólices de dois mil e catorze, a taxa máxima de redução remuneratória que é doze por cento. -----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposto pela Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, dado que é inferior a cento e sete euros. -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha ao senhor. Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze

todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais (individual e temporária), conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **TEATRO SÁ DA BANDEIRA - RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO POR AVENÇA** -----

--- Foi presente a informação número trinta e dois, de vinte e dois do mês findo, do **Serviço de Associativismo Cultural**, que se transcreve: -----

--- “Na sequência da informação número vinte e três, de vinte e quatro de novembro, aprovada em reunião do Executivo do passado dia dezanove de dezembro de dois mil e catorze e no cumprimento de indicação superior, informo o seguinte: -----

--- Ana Rita Bastos Sousa, invocando motivos de ordem pessoal, informou não continuar interessada em manter a proposta de serviços como Programadora/Coordenadora no Teatro Sá da Bandeira; -----

--- A Câmara Municipal de Santarém recebeu outra proposta de prestação de serviços para o mesmo cargo e nas mesmas condições já aprovadas: -----

--- Em face do supra exposto, coloca-se à superior consideração de V. Exas: -----

--- A retificação da proposta apresentada na alínea i) da informação número vinte e três/dois mil e catorze/Serviço de Associativismo Cultural, alterando a adjudicação da prestação de serviços em regime de avença ao Técnico Superior **Pedro Alexandre Carreira de Sousa Barreiro** (Programador/Coordenador), pelo valor e condições descritas na informação número vinte e três/dois mil e catorze/DAF/SAC.” -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Desejou o maior sucesso à anterior

funcionária que teve a área da Programação do Teatro Sá da Bandeira e que decidiu, por razões pessoais, não aceitar o repto de manter-se nesta situação de semi-precaridade para o Município de Santarém. Desejou também as maiores felicidades para a pessoa que a vem substituir, que é um jovem, com curriculum que fala por si, mas que terá um trabalho difícil dadas as perspetivas financeiras do Município. Realçou que, é em alturas em que as situações são mais complicadas, que a criatividade e imaginação se tornam também mais importantes. Por tudo isto, desejou o maior sucesso para a pessoa, para o Teatro Sá da Bandeira e para Santarém. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Referiu que, em agosto e dezembro do ano passado, relativamente às propostas que vieram a reunião, independentemente do curriculum de cada uma das pessoas, o Partido Socialista se absteve como resultado da intervenção política que já fizeram. Por este facto, mantêm-se as circunstâncias, não sendo as pessoas que estão em causa nesta apreciação e sentido de voto. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, adjudicar a prestação de serviços, em regime de avença, por desistência de Ana Rita Bastos Sousa, ao Técnico Superior, **Pedro Alexandre Carreira de Sousa Barreiro** (Programador/Coordenador), pelo valor de onze mil seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, ao qual acresce o IVA no montante de dois mil seiscentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos, totalizando catorze mil trezentos e doze euros, devendo o valor total ser dividido em **oito mensalidades de mil setecentos e oitenta e nove euros**, cada, nos termos propostos na informação do Serviço de Associativismo Cultural. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente a Nota Interna número duzentos e setenta e seis, de dois do mês findo, da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica**, dando conhecimento da relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contraordenação, a decorrer nesta Autarquia, referentes ao mês de novembro findo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em

minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e seis de janeiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e nove minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 5 de janeiro de 2015

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otilia Torres _____